



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 1ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 03 de fevereiro de 2016, com início às quatorze horas e quarenta e nove minutos sob a Presidência do Vereador **GUGU BUENO**, secretariada pelo vereador **ROMULO QUINTINO** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Gugu Bueno, Ganso Sem Limite, Jaime Vasatta, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Marcos Rios, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini. – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental dou por aberta à sessão e solicito ao senhor secretário que faça a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Emenda aditiva nº 1 ao Projeto de lei nº 131/2015. Emenda nº 2 ao Projeto de lei nº 131/2015. Parecer nº 1 favorável da Comissão de Justiça e Redação a Emenda nº 1 ao Projeto de lei nº 131/2015. Parecer nº 2 favorável da Comissão de Justiça e Redação a Emenda nº 2 ao Projeto de lei nº 131/2015. **ORDEM DO DIA** – Presidente: Temos a Emenda nº 1 do vereador Jorge Bocasanta ao Projeto de lei nº 131/2015, que estabelece normas gerais pra o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel ou táxi e dá outras providências. Em discussão a emenda. Em votação, proceda a votação nominal, senhor secretário. (Não houve voto contrário) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Jorge Bocasanta, Jaime Vasatta, Walmir Severgnini, João Paulo de Lima, Robertinho Magalhães, Paulo Porto, Ganso Sem Limite, Luiz Frare, Marcos Rios, Claudio Gaitero, Celso Dal Molin, Fernando Winter, Jorge Menegatti, Professor Paulino, Romulo Quintino, Pedro Martendal, Nei Haveroth, Vanderlei Augusto da Silva e Rui Capelão) – Secretário: Emenda nº 1 ao Projeto de lei nº 131/2015 aprovada pela totalidade dos vereadores presentes. – Presidente: Pela totalidade dos senhores vereadores, aprovada a Emenda nº 1 ao Projeto de lei nº 131/2015. Passamos a Emenda nº 2 de autoria do vereador Pedro Martendal, que modifica o Projeto de lei nº 131/2015 e altera a Lei municipal nº 4.120/2005 que estabelece normas gerais pra o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel ou táxi e dá outras providências. Em discussão a Emenda nº 2. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Essa área da pessoa com deficiência é uma área que atuo há aproximadamente 30 anos. Como os senhores têm conhecimento, tenho um filho com deficiência e tenho atuado também, junto às Apae's, junto à federação das APAE's do Estado do Paraná, participado de vários congressos, conferências, então isso é algo presente em minha vida. Eu e minha equipe já estávamos elaborando um projeto, neste sentido e um pouco mais detalhado do que o do colega Paulo Porto. Ele protocolou, então parabéns a ele pela iniciativa, mas juntamente com minha assessoria, ao verificar, observamos que o projeto do Paulo Porto é muito bom, mas pode ser melhorado. Com esse objetivo apresentamos a emenda modificativa, alterando o número de veículos de 2% pra 10%. Por que essa alteração? No projeto original, 2%, como Cascavel tem 130 veículos permissionados,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

isso representa 2 veículos, como no projeto é um adaptado e um não adaptado, nós teremos apenas 1 veículo adaptado na cidade de Cascavel. Entendo eu, ser muito pouco. Já no projeto que nós apresentamos e, complementar a esse juntamente com o Fernando Winter, já prevíamos 10% e essa discussão também, foi presente naquele momento. Com 10% teremos 13 veículos, ou seja, 6 veículos adaptados e 6 não adaptados. Se subir pra 14; 7 adaptados e 7 não adaptados; 7 entendo ser um número razoável. Quanto à adaptação, nós detalhamos na nossa emenda, que a adaptação se exija elevador, porque sem elevador não há necessidade e é o ponto fundamental; inclusive numa das conferências em Curitiba presenciei isso. A conferência da criança e adolescente, como tínhamos uma delegada que é cadeirante, amiga nossa, e veio um veículo não adaptado para transportá-la, e ela teve que ser juntamente com uma colega e o motorista, tiveram que abraçá-la pra colocar dentro do carro. Entendam o constrangimento que é uma senhora, senhorita sendo abraçada literalmente pela cintura, porque não tem outra maneira, pra tirar da cadeira de rodas e colocar dentro do táxi; e então é impossível e há necessidade do elevador. Com esse elevador, a pessoa sobe com a sua cadeira no elevador e ele automaticamente leva pra o interior do veículo. Esse elevador, no momento que não esteja sendo utilizado pra transporte de pessoa com deficiência, ele não impede que o veículo seja usado pra pessoa sem deficiência; e então o elevador é necessário. Estive em Curitiba, fui à Secretaria de Trânsito, os veículos que tem em Curitiba adaptados, todos têm elevador. Este é o segundo ponto que, nós procuramos melhorar com todo respeito ao autor do projeto. A nossa emenda é, única e exclusivamente, com o objetivo de melhorar o projeto do vereador Paulo Porto. Se vossas excelências lerem à justificativa, eu cito o caso dos ônibus intermunicipal e interestadual, eles afixam um adesivo no para-brisa como sendo veículo adaptado. Pasmem os senhores, a única adaptação são 2 bancos reservados e um botão; caso a pessoa precise falar com o motorista, ela aperta o botão pra ser atendida. A minha preocupação é esse detalhe: de repente, pinta o veículo e coloca qualquer coisa e diz que está adaptado. A necessidade de ficar em lei que tem que ter o elevador é uma necessidade. No caso do ônibus, imaginem os senhores, esses ônibus altos, a escada pra embarcar na parte superior ainda tem uma curva no meio do caminho e como vai subir com uma pessoa com deficiência? É impossível. Tomo isso como exemplo, e precisamos tomar cuidado para que seja uma adaptação plausível. Entendo que o elevador é uma necessidade, senão, corremos o risco de não resolver o problema. Se abre novas vagas de veículos de táxi e as pessoas com deficiência não terão a sua atenção. Entendam vocês, vocês têm mães, filhos, esposas, imagina uma pessoa estranha, um taxista pegando a mulher pela cintura pra colocar dentro do carro. Seria isso. Conto com o apoio. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Paulo Porto. - Vereador Paulo Porto: Boa tarde a todos em especial a dona Nair e meu companheiro Luiz Fernando Maciel, que na verdade é o autor deste projeto. Este projeto só existiu, por uma demanda do professor de xadrez que aqui, se encontra. Peço voto contrário à emenda, porque este projeto foi longamente discutido com a Cettrans. Foram 3 meses de conversas com a Cettrans,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Adefica, com os companheiros cadeirantes e a gente entende que 2% é a demanda de Cascavel. Os 10% poderia inviabilizar o projeto, poderia até ser vetado pelo prefeito. Peço respeitosamente, voto contrário à emenda do vereador Pedro Martendal, entendendo que é bem intencionado; mas neste caso os 10% iria inviabilizar a ideia do projeto. Entendemos que 2%, após estudos técnicos é um número razoável e pra demanda de Cascavel. Hoje, que não existe nenhum, seria uma revolução 2% e a gente começaria também, a humanizar e civilizar o transporte urbano de Cascavel dando mais acessibilidade a quem necessita. Peço voto contrário, respeitosamente, entendendo a boa intenção do vereador Pedro Martendal. Obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Bocasanta. – Vereador Jorge Bocasanta: Tenho na saúde... com as exigências e tantas coisas que foram feitas pra saúde, os hospitais da região inteira estão todos fechados. O de Capitão está morrendo à míngua, precisa de farmacêutico 24 horas, enfermeira e, não sei o quê inviabilizou o projeto. Nós temos em Cascavel, se 2%, se tiver bastante trabalho vai se viabilizar o 3º, mas se a gente exigir 10% vai acabar o projeto; e então por que minha preocupação em por o informativo dentro dos outros táxis? Pra que aqueles carros que tem realmente passageiros que dê o retorno do investimento. Os hospitais exigiram tantas coisas que fecharam: olha o Santa Catarina e o povo está morrendo nos PAC's. O ideal seria 100% dos táxis serem adaptados se a adaptação fosse barata, mas devemos fazer leis lógicas e possíveis em termos financeiros, porque os táxis não são do governo; são da iniciativa privada. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Jaime Vasatta. – Vereador Jaime Vasatta: Votei contrário à emenda do vereador Pedro Martendal, porque fiquei preocupado que um projeto tão bom pode ser prejudicado. Acho que, o projeto no futuro sim pode dar uma abertura pra que novos veículos possam se adaptar. Acho que poderia no primeiro momento, ser inviabilizado o projeto e então peço voto contrário à emenda, também. Obrigado. – Vereador Jorge Bocasanta: Pra concluir... (-Um aparte) Pois não. – Vereador Pedro Martendal: 2% representa 2 veículos. E se vossa excelência verificar o projeto, é um veículo adaptado e um normal e então pergunto: uma cidade com mais de 300.000 habitantes, aproximadamente, mais de 300.000 e com um veículo adaptado; se esse motorista não estiver trabalhando naquele dia; ficamos sem veículo; porque é dois, 2% e então são 2 veículos. Pelo projeto é um adaptado e um não adaptado. Acho até correto, porque é até um incentivo pra que a pessoa coloque o veículo ou então, entendo que é inócuo e só pra fazer de conta que tem. Não vai resolver um veículo. Agora, 10% como falei são 13 e, são 6 adaptados, 6 ou 7 não adaptados; aí comporta. Você terá 7 veículos pra uma cidade de 300.000 habitantes. Obrigado. – Vereador Jorge Bocasanta: É o que falei, no início pode ser dois. Daqui a um ano se tiver demanda, vai ser vinte e não vai ser dez. O que não podemos é fazer com que comece com muitos e termine com zero. Queremos que comece com um ou dois e, com o andar da carruagem vai ter dez, doze, conforme a demanda da população. Porque o táxi é uma prestação de serviço e, se tiver passageiros terá mais carros adaptados; então é isso. Vou votar contrário à emenda. Obrigado. – Presidente: Continua em discussão a Emenda nº 2 do vereador



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Pedro Martendal; em votação. Proceda a votação nominal, senhor secretário. (Foram contrários, os vereadores: Aldonir Cabral, Jorge Bocasanta, Jaime Vasatta, Walmir Severgnini, João Paulo de Lima, Robertinho Magalhães, Paulo Porto, Ganso Sem Limite, Luiz Frare, Marcos Rios, Claudio Gaitero, Celso Dal Molin, Fernando Winter, Professor Paulino, Romulo Quintino e Nei Haveroth) (Foram favoráveis os vereadores: Jorge Menegatti, Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Pedro Martendal) – Secretário: Com 4 votos favoráveis e 16 contrários, a Emenda nº 2 ao Projeto de lei nº 131/2015, prejudicada. – Presidente: Com 4 votos favoráveis e 16 contrários a Emenda nº 2 ficou prejudicada. Passamos a 2ª discussão do Projeto de lei nº 131/2015. Em discussão o projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Paulo Porto. - Vereador Paulo Porto: Vim apenas agradecer a presença, novamente do professor Luiz Fernando e da companheira Nair, mãe do professor. Deixar claro que este projeto foi uma iniciativa do professor Luiz Fernando e não deste vereador. Costumo falar que um mandato tem 3 objetivos. O primeiro, fazer leis; o segundo, fiscalizar o Executivo e o terceiro, vocalizar as demandas da população. Este projeto se encaixa no terceiro objetivo, que é fazer leis; mas também, focalizar as demandas da população. O professor Luiz Fernando representa um segmento da sociedade cascavelense. Foi através da sua demanda, da sua representação que este vereador apresentou este projeto que beneficia não só o professor Luiz Fernando, mas todo segmento de cadeirantes. Por isso gostaria de agradecê-lo publicamente e deixar claro que, este projeto não é um projeto deste vereador, mas a partir de uma demanda real trazida pelo professor Luiz Fernando. Agradecer a sua presença e deixar claro esse reconhecimento nosso, em relação a sua demanda. Em relação à porcentagem, não limita em 2%, os 2% é o mínimo e, se tiver demanda os taxistas vão colocar 2, 3, 4, 5%. Começa com 2%, que é o mínimo, obrigatório. Eu, como taxista, entendendo que tem demanda: vou adaptar também, o meu táxi; não tem limite de 2%, é no mínimo 2%, podendo aumentar pra 3, 4%. Não há problema em relação à porcentagem, partimos de 2% e oxalá um dia tenhamos 100% de táxi adaptado, mas hoje estamos garantindo o mínimo que é 2. Dependendo da demanda se amplia e é o primeiro passo pra estar humanizando o transporte de Cascavel, em especial a frota de táxi. Pedir voto favorável aos demais vereadores e novamente agradecer ao professor Luiz Fernando, que este projeto é de sua autoria. Obrigado. – Vereador Cláudio Gaitero: Questão de ordem. Pedir que a assessoria na hora que fizer a redação do projeto, no artigo 2º ali na CCT colocar Cettrans e no último artigo, colocar artigo 3º. - Presidente: Solicito a nossa Diretoria Legislativa, que na redação final faça as correções propostas pelo vereador Cláudio Gaitero. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Só como esclarecimento, o parágrafo 1º estipula em 2%, então a informação que a Cettrans pode aumentar ao bel prazer e, não pode. Vamos ter que fazer um novo projeto, porque aqui no parágrafo 1º está: do total da frota de veículos de táxi, 2% deverão ser adaptados pra atender preferencialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, temporária ou permanente. Não tem poderes pra Cettrans aumentar, conforme demanda e isto que quero deixar claro. Esse



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

foi o motivo de apresentarmos a emenda e mais adiante se fala no inciso I, do parágrafo 2º, quando fala: *em se tratando de pessoa física, cada concessionário poderá receber a concessão de 2 vagas; sendo uma adaptada e outra não adaptada.* Vou votar a favor, mas que fique claro que a possibilidade é de apenas um veículo adaptado. Obrigado. - Presidente: Continua em discussão o Projeto. Em segunda votação, o Projeto de lei nº 131/2015. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão e os vereadores contrários, que se manifestem. Projeto de lei nº 131/2015 aprovado pela totalidade dos senhores vereadores presentes. Passamos pra segunda discussão do Projeto de lei nº 144/2015, dispõe sobre alteração na lei municipal nº 5.688, que estabelece o perímetro dos bairros de Cascavel, de autoria dos vereadores: Gugu Bueno e João Paulo de Lima. Em discussão o projeto. Em segunda votação o Projeto de lei nº 144/2015, os vereadores favoráveis permaneçam como estão e os vereadores contrários, que se manifestem. Projeto de lei aprovado pela totalidade dos senhores vereadores presentes. Passamos pra segunda discussão do Projeto de lei nº 146/2015 do vereador Pedro Martendal, que denomina de "Octacilio Mion" um bem público municipal e dá outras providências. Em discussão o projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Bocasanta. – Vereador Jorge Bocasanta: O Senhor Octacilio Mion, pela história dele, deveria ter um bem público bem localizado, uma coisa boa. Porque aqui me lembro do Vanderlei Augusto da Silva e de outros que... “porque ela foi mãe, foi professora disso e aquilo ... mas, todos nós fomos. É a mesma coisa de querer me homenagear lá... “Dr. Jorge Bocasanta e alguma coisa, não precisa; mas Octacilio Mion foi duas vezes prefeito de Cascavel, então esse tem que ser diferente desses outros que... Aqui me lembrou mais um: “mãe de fulano de tal que é repórter”, “pai de fulano de tal que é jornalista”. Temos que diferenciar o joio do trigo. Este cidadão que não conheci, mas pelo seu passado, merece mesmo essa homenagem; não pra deixar pra família dele, mas pra justificar o que ele fez por Cascavel durante seu mandato de prefeito e de vereador, se não me engano. E, então gostaria que o prefeito, se for aprovado aqui, que colocasse aqui, fizesse uma indicação de um lugar importante, rapidamente e, não deixando nos estoques dos homenageados devido desta Câmara. No meu entendimento, é querer dar muito nome a muitos bois que não merecem ter os nomes. Votar favorável a essa emenda, Pedro Martendal, o senhor teve uma grande ideia, fez uma homenagem a quem realmente merece. Porque esse negócio de pai de jornalista, pai de jornalista, vou começar a votar contra. Não queria votar contra, sempre votei a favor de homenagem, mas a partir desse Octacilio Mion que merece a homenagem, os outros vou começar a votar e vou dizer porquê: temos que homenagear realmente, quem tem passado. Era isso. Obrigado. - Presidente: Continua em discussão o Projeto. Em segunda votação o Projeto de lei nº 146/2015. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão e os vereadores contrários que se manifestem; Projeto de lei nº 146/2015 aprovado pela totalidade dos senhores vereadores presentes. Sendo esta a pauta convocada pra sessão extraordinária, encerro a presente sessão. O presidente encerrou a presente sessão extraordinária às quinze horas e dezenove minutos. E nada mais havendo a



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

GUGU BUENO
Presidente

ROMULO QUINTINO
Secretário